



INCLUSÃO DE DEPENDENTES E SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Nome (01)	SIAPE (02)
Setor de Lotação (03)	

Solicito a inclusão do(s) dependente(s) abaixo para fins de percepção do(s) benefício(s) e/ou concessão de licença, em conformidade com a respectiva legislação, anexando ao presente à documentação necessária.

Código (SIAPE)	Benefício
01	Auxílio creche – Decreto nº 977/1993 - (filho (a) menor de 6 anos de idade ou tratando-se de dependente excepcional será considerada como limite para atendimento a idade mental mediante laudo médico)
03	Imposto de Renda – Legislação Vigente (Receita Federal).
05	Plano de Saúde – Lei 11.302/2006 (Somente para servidores efetivos)
09	Auxílio-Natalidade – art. 196 da Lei nº 8.112/90 – recém-nascidos - (Somente para servidores efetivos)

Código (SIAPE)	Licença
11	Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família – Art. 83 da Lei nº 8.112/1990

Marcar o(s) código(s) do(s) benefício(s) / licença					Nome do Dependente	CPF	Parentesco
01	03	05	09	11			

ID SIP: FRM-00008_v1



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO



Declaro que meu(minha) Cônjuge/Companheiro(a) abaixo identificado não percebe, pelos cofres da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os benefícios solicitados neste documento.

Nome Cônjuge/Companheiro(a) (04)	CPF (05)
----------------------------------	----------

Local e Data: _____, de _____ de _____

Documentos Obrigatórios

- a) Documentos obrigatórios (cópias) para todos os dependentes: **CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento**
- b) Documentos específicos (acrescentar caso o dependente se enquadre em uma das situações abaixo):
- **Filho de 21 a 24 anos (estudante)** – Documento comprobatório atual do Estabelecimento de Ensino Superior ou escola técnica de segundo grau reconhecido pelo MEC.
 - **Filho maior inválido** – Laudo Médico.
 - **Menor sob guarda** – Termo de Guarda do Juiz.
 - **Enteado** – Certidão de Casamento do servidor ou Designação de Companheiro (a).
 - **Companheiro** (quando não constar a designação na CGAP) – Termo de Designação de companheiro.
 - **Pai ou Mãe** – Para imposto de Renda - Declaração que o dependente recebe rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção fixado pela Receita Federal.